



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000106

**LEI N.º 2.740/2012.**

**DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica criado no orçamento-programa de 2012, os seguintes projetos e atividades:

**PROJETOS:**

- 1.0xx - RECAPEAMENTO AV. HEITOR RODRIGUES MAIA
- 1.0xx - REFORMA E MODERNIZ. PRAÇA “NOVA QUATÁ”
- 1.0xx - CONSTRUÇÃO CRECHE - VILA PALAZZI
- 1.0xx - SANEAMENTO BÁSICO

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito ESPECIAL, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.456.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



( + )		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06		<b>SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.1.0xx		<b>CONSTRUÇÃO CRECHE VILA PALAZZI</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F:02	Obras e Instalações (1a Etapa)]	500.000,00
02.07		<b>SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	.0018	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
		<b>REFORMA E MODERNIZ. PRAÇA "NOVA QUATÁ"</b>	
15.451.0018.1.0xx			
(xxx) 4.4.90.51.00	F:01	Obras e Instalações	50.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F:02	Obras e Instalações	17.000,00
15.451.0018.1.0xx		<b>RECAPEAM. AV. HEITOR R. MAIA</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F:01	Obras e Instalações	21.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F:02	Obras e Instalações	100.000,00
	.0018	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
17.512.0018.1.0xx		<b>MODERNIZ. SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F:01	Obras e Instalações	10.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F:05	Obras e Instalações (1a Etapa)	758.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>1.456.000,00</b>

**Art. 4°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito adicional SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )		SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.302.0011.1056		<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
(204) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	120.000,00
10.301.0011.1090		<b>REQUALIF. UBS REFORMAS</b>	
(511) 4.4.90.51.00	F: 05	Obras e Instalações	138.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>258.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000108

**Art. 5º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 3º, desta Lei são provenientes de recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.714.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATORZE MIL REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
1000.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	168.000,00
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2471.99.00.xx	Convênio FNS – SUS – Reforma UBS	138.000,00
2.471.99.00.xx	Convênio FUNASA	758.000,00
	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.99.00.xx	Convênio Secret. Planejamento	100.000,00
2.472.99.00.xx	Convênio Secret. Planejamento	50.000,00
2.472.99.00.xx	Convênio Secret. Educação CRECHE	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.714.000,00</b>

**Art. 6º** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço e suplementações de programas já existentes no orçamento programa de 2012, e outros investimentos com recursos de outras fontes do Estado ou da União.

**Art. 7º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Quatá – SP., em 06 de Junho de 2012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**

**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**